

DECRETO MUNICIPAL Nº 80, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Define o valor da terra nua (VTN), no exercício 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, cuja qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019,

DECRETA:

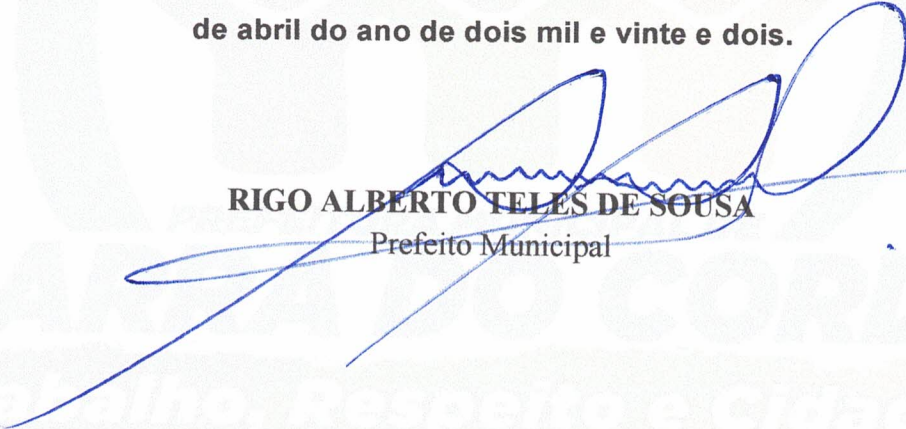
Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Barra do Corda - MA, para o ano de 2022, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 2.107,77 (dois mil cento e sete reais e setenta e sete centavos).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 1.500,56 (um mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 1.256,95 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
IV - Pastagem Plantada	R\$ 2.500,67 (dois mil quinhentos reais e sessenta e sete centavos).

	centavos).
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 750,80 (setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 500,88 (quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal